

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº. 85/2025

I. INTRODUÇÃO

O projeto cria o Prêmio “Destaque Apucarana”, a ser concedido anualmente a personalidades ou instituições que promovam o nome da cidade em âmbito nacional. A homenagem ocorre no sábado anterior ao aniversário do município, reforçando o orgulho local.

II. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Do ponto de vista econômico-financeiro, o projeto não implica criação de cargos, estrutura ou benefícios pecuniários, tratando-se de ação simbólica com impacto orçamentário reduzido e compatível com o orçamento municipal. A entrega de troféu e placa, conforme descrito no art. 3º do projeto, representa despesa de natureza pontual e previsível, perfeitamente absorvível dentro das dotações correntes das secretarias envolvidas, especialmente em eventos comemorativos.

Ainda que não haja dispositivo específico tratando da fonte de custeio, trata-se de despesa eventual de pequeno porte e, portanto, enquadrável nos parâmetros da boa gestão pública, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade, conforme previsto no art. 70 da Constituição Federal. Ademais, o projeto não gera obrigação de despesa continuada nem compromete o equilíbrio fiscal, não havendo afronta aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais exigem estimativas e compensações apenas para iniciativas com impacto financeiro relevante ou permanente.

III. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 85/2025 é financeiramente viável, não cria impacto orçamentário imediato relevante e apresenta estrutura compatível com

a legislação fiscal vigente. Por esses motivos, a Comissão de Finanças, Economia e Orçamento manifesta parecer favorável à aprovação da proposta.

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2025 15:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6186c58416bf8>.

